



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Conceição do Coité
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 428/2006
DE 23 DE AGOSTO DE 2006

Certifico que este documento
foi publicado no prazo de

31/08/06 até 15/09/06
Conc. do Coité 03/10/06

Altera dispositivo da Lei
Nº 231, de 23 de dezembro de
1999.

Visto [assinatura] **O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 231, de 23 de dezembro de 1999, conforme redação estabelecida nesta Lei:

"Parágrafo Único - O serviço de identificação de logradouros públicos poderá ser permitido para que seja explorado por terceiro, mediante compensação de espaço publicitário, conforme percentual definido pelo Poder Executivo e pelo concessionário do serviço através de apresentação de Plano de Trabalho detalhado."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Conceição do Coité, 23 de agosto de 2006.

[assinatura]
EWERTON RIOS D' ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Conceição do Coité
PROTOCOLADO
Nº 331
Em: 31/08/06
[assinatura]
Visto